



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

DECRETO Nº 2.120 DE 25 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a alteração do cronograma de execução do Plano de Contratações Anual – PCA, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.038, de 19 de setembro de 2025, no âmbito da Administração Pública Municipal de Dolcinópolis/SP, e dá outras providências.”

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do cronograma de execução do Plano de Contratações Anual – PCA às demandas administrativas supervenientes e às disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município;

CONSIDERANDO os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e da governança pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Plano de Contratações Anual constitui instrumento de governança das contratações públicas, destinado à racionalização das contratações administrativas e ao alinhamento entre planejamento, orçamento e execução das despesas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do cronograma constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 2.038, de 19 de setembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o cronograma de execução do Plano de Contratações Anual – PCA da Administração Pública Municipal direta e autárquica de Dolcinópolis/SP, previsto no Anexo I do Decreto Municipal nº 2.038, de 19 de setembro de 2025.

Art. 2º O novo cronograma de execução do Plano de Contratações Anual – PCA passará a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Os órgãos e departamentos da Administração Pública Municipal deverão adequar seus procedimentos internos de planejamento e formalização das demandas aos novos prazos estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. As alterações promovidas por este Decreto não afastam a obrigatoriedade de observância:

I – das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

- II – das normas de planejamento orçamentário e financeiro;
- III – da compatibilidade entre o Plano de Contratações Anual, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
- IV – das diretrizes de governança e gestão das contratações públicas.

Art. 4º Compete ao Departamento de Administração coordenar, acompanhar e consolidar as informações relativas ao cumprimento do cronograma do Plano de Contratações Anual – PCA.

Art. 5º Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da execução do cronograma serão deliberados pela autoridade competente, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, 25 de maio de 2026.

DIEGO APARECIDO
PEREIRA

MIGUEL:42016409819

Assinado de forma digital por
DIEGO APARECIDO PEREIRA
MIGUEL:42016409819

Dados: 2026.05.25 15:05:38 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO
Levantamento das necessidades de contratação	Secretarias e Departamentos	Até 26/06/2026
Elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda – DFD	Secretarias e Departamentos	Até 26/06/2026
Consolidação das demandas	Departamento de Administração	Até 20/07/2026
Revisão e adequação orçamentária	Departamento de Finanças/Contabilidade	Até 21/09/2026
Aprovação do PCA consolidado	Chefe do Poder Executivo	Até 30/09/2026
Publicação do PCA	Departamento responsável	Até 09/10/2026
Revisões extraordinárias do PCA	Órgãos demandantes e Administração	Conforme necessidade devidamente justificada

JUSTIFICATIVA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A presente alteração do cronograma do Plano de Contratações Anual – PCA decorre da necessidade de readequação dos fluxos internos de planejamento das contratações públicas municipais, em observância às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

A medida visa assegurar maior eficiência administrativa, melhor compatibilização entre planejamento das contratações e execução orçamentária, além de proporcionar maior organização das demandas administrativas, mitigando riscos de contratações emergenciais e fragmentação indevida de despesas.

A atualização do cronograma também objetiva fortalecer a governança das contratações públicas e garantir maior previsibilidade na execução das aquisições, serviços e obras públicas do Município.

DIEGO APARECIDO PEREIRA
MIGUEL:420164098
19

Assinado de forma digital por
DIEGO APARECIDO PEREIRA
MIGUEL:42016409819
Dados: 2026.05.25 15:05:59
-03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL

Prefeito Municipal